



COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 135, DE 2019
REQUERIMENTO Nº , DE 2021
(Do Sr. Filipe Barros)

Requer o envio de ofício desta comissão ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para que encaminhe a este plenário informações referentes aos processos licitatórios das eleições de 2022.

Senhor Presidente,

Nos termos da Lei de Acesso a Informação, Lei 12527, de 18 de novembro de 2011 e dentro dos prazos estabelecidos pelas Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) nº 23.435/2015 e 23.583/2018, requero o envio de ofício desta comissão ao Presidente do TSE, para que encaminhe, com a devida urgência que o Plano de Trabalho desta Comissão Especial exige, as informações referentes a processos licitatórios das eleições de 2022. As informações destinam-se a subsidiar a relatoria da Comissão Especial Destinada a Proferir Parecer à PEC 135, de 2019. Segue-se abaixo uma lista de perguntas específicas:

- Quantas urnas estão sendo adquiridas para serem utilizadas nas eleições de 2022?
- As urnas que serão adquiridas preveem a possibilidade do acoplamento de impressoras?





- Qual é o número de urnas que serão utilizadas ao todo na eleição? Quantas são utilizadas como urnas reservas?
- Por fim, solicito que encaminhe as especificações técnicas constantes no edital da licitação das urnas.

Justificativa

A Comissão Especial da Pec 135/2019 foi criada com vistas a proferir parecer relativo a implantação do voto auditável no Brasil. Dentre os temas debatidos pelo plenário desta Comissão em audiências públicas já realizadas, um dos que se destaca é a implementação do voto auditável para as eleições de 2022.

Nesse sentido, para subsidiar o debate relativo ao tempo de implantação da medida, solicitamos ao TSE as informações deste requerimento. Ante o exposto, solicito o apoio dos pares para a aprovação da proposição em tela.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2021.

Deputado Federal Filipe Barros

PSL / PR

